

IDIOSINCRASIA CONTRA O IMPOSTO DE RENDA - A LAVOURA JÁ
 CONTRIBUE COM 40 % DOS IMPOSTOS - SÓ A PRODUÇÃO AGRI-
 COLA É A QUE NOS TRAZ OURO - POLITICA PROTECCIONISTA -
 O IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO - A LAVOURA CLAMA DEBALDE - AR-
 GUMENTOS A FAVOR DA RENDA? - OPINIÕES SOBRE S.PAULO -
 A CONTRIBUIÇÃO PAULISTA - 230\$000 "PER CAPITA".

O IMPOSTO SOBRE A RENDA AGRICOLA

Dr. Antonio de Queirós Telles

O Paiz inteiro presencía a grande agitação que o im-
 posto de renda levantou entre as classes tributadas, sobre-
 tudo em S. Paulo, por elle mais directamente attingido, por
 ser o Estado onde maior riqueza existe no Brasil.

Em seu character geral, esse imposto sempre foi comba-
 tido como um dos tributos mais odiosos, castigando directa-
 mente a iniciativa e o trabalho das populações.

No que se refere particularmente á taxação da renda
 agricola, elle assume entre nós as proporções de uma mons-
 truosidade, quer seja por não isental-a, o que em justiça
 deverá ser, como ainda pelo rigor das suas taxas.

Já não foi sem alguma consideração que a exploração
 agricola estava isenta desse imposto nos primeiros annos
 de sua applicação no Brasil. No anno passado, porém, contra
 toda expectativa, appareceu a lavoura contemplada com mais
 essa sobregarga. Como é notorio a lavoura de S. Paulo, já
 contribue sob a fórmula de impostos para o Estado e Municipi-
 pios com 30 % de seus lucros! Incluindo os tributos da
 União essa percentagem se eleva a 40 % !

Na Liga Agricola fomos dos que iniciamos o ataque a
 esse imposto desde a sua incipencia, não perdendo a oppor-

--x 2

tunidade de combatel-o no anno passado, desde que foi proposto na Camara federal, epoca propicia para ser tentada a sua extincção.

A reunião da lavoura paulista para esse fim ultimamente realisada, pelas suas sociedades de classe, foi de resultados animadores, dentro do que, no presente, é possível fazer.

Já é do dominio publico e demonstrado com algarismos, que a renda agricola de S. Paulo está por demais onerada de impostos.

É a producção agricola, no emtanto, aquella que em nosso paiz, póde ser feita de fórma realmente economica, ou seja em condição de ser consumida em todas as partes do mundo, vencendo a competencia de todos os concurrentes até hoje apparecidos.

É a unica producção em tróca da qual recebemos todos os generos que necessitamos e que são produzidos nos demais paizes do mundo. Qual tem sido, porém, o criterio dispensado a essa industria genuinamente brasileira?

Onerada de tributos de fórma asphyxiante, para depois de tosquiada recorrermos a sua apregoada defesa com preços remuneradores do elevado custo da producção, o que redundam em diminuição do consumo, fomentando essa lavoura em outras terras menos aptas que a nossa. Vale isso dizer que creamos concurrentes que de outro modo não existiriam. E os encargos inherentes á defesa do producto recahem sobre elle mesmo, com pagamento de uma taxa aggravados com as difficuldades de crédito e a impossibilidade de disposição

--x 3

do genero pelo atraso das entregas no porto de destino. Tal situação, sem intuitos de critica a quem quer que seja, o que menos pode acontecer é tornar debil e penosissima a sorte dos nossos productores.

O governo federal, por seu turno, mantém no paiz uma politica economica a mais inconcebivel.

A agricultura, unica industria natural e legitima do Brasil, na mais incipiente exploração, pois apenas uma infima parte do seu territorio produz, e com organização apreciavel apenas o café, é por elle maltrada de fórmula revoltante. Senão vejamos:

A politica proteccionista esposada pelo Congresso federal nos crea industrias, tirando da agricultura as actividades, os braços e os capitaes que de outra fórmula seriam seus. Sobrecarrega-a com os onus da produção protegida, qual novo tributo a pezar sobre ella, como é o caso da saccaria.

Como resultado do proteccionismo ao que é nacional, impedindo a entrada do que é estrangeiro, colloca o nosso grande producto exportavel, o café, em posição de inferioridade em muitos paizes, como era o caso ainda recente da Hespanha, que sobre o café brasileiro cobrava direitos de entrada muito mais elevados do que para de outras procedencias.

Essa guerra de tarifas, que o Brasil creou com o seu proteccionismo, nos inibe, a nós productores dos seus generos

naturaes, como o café, de podermos pleitear e obter a entrada do nosso producto isento ou com minimo direito em outros paizes. Não satisfeito com todos esses embaraços creados á sua producção, ainda vem o Congresso Nacional a lançar sobre a agricultura o imposto de renda, com o qual afugenta do paiz os capitaes, e ferindo directamente o rendimento agricola, diminue a recompensa dessa exploração, desalentando-a mais.

Por seu lado o Estado despeja o peso do seu principal imposto, o de exportação sobre a agricultura. A situação do seu productor torna na verdade insupportavel, e exige uma modificação.

O imposto de renda, tal como actualmente existe entre nós, revela pelo seu rigor, fórmula extorsiva. É simplesmente voráz.

Não passa de copia do existente em paizes antigos, resultado de situações de emergencia para casos extraordinarios, onde esse ferrenho imposto se apresenta de modo a incutir contra si a maior repulsa.

Desde sua discussão no Congresso federal, que o vimos enfrentando, quer sob o ponto de vista scientifico, no caso particular do nosso paiz, novo e baldio de economias, como na parte de sua incidencia sobre a industria agricola.

Esta ultima, tentada para o exercicio do anno passado, foi no deste renovada com a costumada pertinacia com que no Congresso federal se tratam de assumptos de tamanha importancia e delicadeza para o nosso povo.

--x 5

A voz de protesto da lavoura foi debalde. Fez-lhe o Congresso ouvidos moucos. Na sua alta sabedoria tinha assim resolvido, de accôrdo com os superiores interesses da nação e não estava disposto a ouvir as razões das classes opprimidas pela sua monstruosa lei.

Após a reunião conjuncta das classes conservadoras em Maio deste anno, na Capital da Republica com o seu protesto vehemente e memorial de razões, em nome de todo o paiz, ficou-nos a esperança de que o executivo, em entendimento com o legislativo, tratariam de amenizar essa lei, ex tirpando-lhe excrescencias e diminuindo-lhe as taxas.

Nova decepção nos estava reservada. Na Camara o que vimos foram demonstrações vastas e complicadas de conhecimento financeiros, com citações em massa de technicos e autoridades na materia, sobrepostas a elogios rasgados a esse "unico, justo, equitativo, perfeito e democratico imposto" terminando as exposições com criticas á fórma da applicação dada pelo Congresso ao mesmo. A opinião era de que o Congresso afoitamente o fizera sobre a renda em geral, quando deveria, sornateiramente, conforme os habites do paiz, ir se assenhoreando de todas as fórmas que o mesmo comprehendia em suas phases divisionarias, muitas das quaes já estavam ha annos colhidas nas malhas do voraz fisco, sem causar da parte do contribuinte, a menor demonstração de repulsa.

--x 6

Era o momento psychologico, que o Congresso com lamentavel falta de tacto, não soubera explorar. Era o jucundo ponto de vista que um escriptor de sciencia das finanças, encontrára ideal nos impostos indirectos, comparando-os ao uso dos anesthesicos na cirurgia. O paciente, em nosso caso o contribuinte, recebia o golpe sem soffrer a menor dôr, não tendo portanto conhecimento.

Vejamos, porém, o caso particular do imposto sobre a renda agricola. Nada de novo poderia eu dizer sobre este assumpto, já exhaustivamente discutido em reuniões da classe, e agora assentada a sua altitude com respeito ao mesmo. Bastam, porém, os factos divulgados e as razões e numeros apontados para que a lavoura merecesse ser tratada com mais consideração pelo Congresso Nacional.

O argumento da generalidade, que dizem ser indispensavel ao imposto, é uma illusão, e só demonstra que os que isso affirmam desconhecem a incidencia final do tributo, o que é essencial ao estudal-o. E depois que criterio presidiu á organização das porcentagens para as differentes categorias? em que principio se estribam para dizer que uma classe deve pagar 5, outra 3 e outra 1 %? A justiça não será que todos pagassem a mesma porcentagem?

Um outro argumento é o de que a lavoura não é tributada directamente pelo fisco federal. A isso respondemos desde logo que se não é directa, o é e muito, indirectamente, com os formidaveis impostos de consumo e importação, e isso já é bastante.

--x, 7

Por singular que o seja, em nosso paiz, não ha razões que consignam demover certos propositos deliberados e firmemente tomados. É o que vemos no caso do imposto de renda.

A idéa que prevalece na Capital da Republica, é de que os fazendeiros de S. Paulo estão "nadando em riqueza", sendo porisso necessario que dividam seus lucros com as "crescentes necessidades do paiz em franco progresso". E como amostra das necessidades e do progresso do paiz encontramos no ultimo orçamento federal a quantia de . . . 185.000:000\$000 só de pensões e refórmias, 20.000:000\$000 para funcionarios em commissão, fóra os actuaes augmentos de subsidios aos senadores e deputados, com a intenção do augmento de seu numero, erecções de mausuléos de 200 contos cada um, etc.

Para a nossa classe o imposto assume francas proporções de esbulho quando sabemos que mais de 95 % dos lavradores não têm escripturação do seu trabalho, e o imposto póde ser cobrado sobre um supposto lucro de 10 % do valor da propriedade, quando na verdade o fazendeiro pode nesse anno ter tido uma perda.

Resta-nos ainda como derradeiro ponto, e porisso não menos importante, referir ainda uma vez que o imposto de renda no Brasil é mais uma sangría ao trabalho paulista, em troco da qual nada receberemos.

--x 8

Se o orçamento federal avalia o rendimento desse imposto mais ou menos em 40 mil contos, supponamos não ser exaggerado computar dois terços desse total a ser extorquido de S. Paulo.

E nessa ordem de idéas vem-nos á mente uma divagação do assumpto, hoje de tamanha relevancia para nós paulistas, sentindo o aguilhão do imposto de renda prestes a nos ferir.

Se, conforme os calculos abalisados, S. Paulo já contribue annualmente para o orçamento federal com quantia não inferior a 600 mil contos, que immenso desfalque em nosso trabalho não nos causa com isso a União, com tendencias ainda de augmento!

Consideremos, por hypothese, afim de satisfazer a uma natural curiosidade, qual seria a situação do nosso Estado, se a quantia desses impostos arrecadados fosse gasta em nosso proprio Estado.

Computemos o que a população do Estado paga per anno:

Ao Governo Federal (sem incluir o novo imposto de	
renda	600.000:000\$
Ao Governo Estadual e aos municipaes.....	<u>500.000:000\$</u>
TOTAL.....	1.100.000:000\$

(um milhão e cem mil contos de réis per anno).

O que seria de S. Paulo com todo esse caudal de sua riqueza para ser despendido dentro do seu territorio? A que grau de progresso e desenvolvimento não chegaríamos? como não se augmentariam e aperfeiçoariam os nossos meios de transportes ás mais reconditas regiões do Estado e por consequencia a nossa producção? A instrucção publica po-

--x 9

deria ter a sua verba quintuplicada, realizando a sua verdadeira função, maximé num paiz novo, e de immigração como é o nosso. A assistencia social seria uma realidade com hospitaes, leprosarios, manicomios e asylos de toda casta. O serviço postal e telegraphico, que segundo affirmam dá á União presentemente sobras, apeasr de deficiente e incompatible com o nosso progresso, o que não se tornaria?

Quanto a exercito não precisaríamos contar com maiores despezas em suas manutenção, pois, já possuímos em nossa milicia o sufficiente, tanto que presta assistencia ao nacional na defesa geral do paiz, e a marinha seria perfeitamente dispensavel.

Senos fosse dado ter a nossa moeda, tel-a-íamos ao cambio que nos conviesse, fixa e valorisada, dependendo só de nós um systema de crédito a altura dos povos civilizados.

Todos os ramos do serviço publico poderiam attestar a pujança e a riqueza de um Estado, cuja contribuição "per capita" é de 230\$000, quando em muitos paizes adeantados é de menos.

Como exemplo temos não longe o nosso visinho, do sul, o Uruguay, pequeno e sadio, gosando de enormes vantagens, tendo no emtanto, em comparação com S. Paulo produção muito menor e população de menos de metade. Mas deixemos de sonhos e voltemos á realidade. Tratemos de nos defender do imposto da renda.